

PORTARIA COREN-PI N.º 291, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de um Grupo de Trabalho para a elaboração de manual prático de Enfermagem, para profissionais que atuam na Atenção Domiciliar; e

CONSIDERANDO o Requerimento interno do Conselheiro Tesoureiro do Coren-PI, Wendel Marcos Alves, sob nº. 4380/24, que trata da solicitação de criação do Grupo de Trabalho para a confecção de manual prático de Enfermagem, para profissionais que atuam na Atenção Domiciliar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo listados, para comporem o Grupo de Trabalho para elaboração do Manual para profissionais de Enfermagem na atenção domiciliar, sendo coordenado pelo primeiro:

- Sr. Wendel Marcos Alves Coren-PI nº 387.606-TE;
- Dra. Paula Cristina Santos Miranda Queiroz, Coren-PI nº 95.422-ENF;
- Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos, Coren-PI nº 206.428- ENF; e
- Dra. Ivana Cristina dos Santos Falcão, Coren-PI nº 746.136.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros e as Colaboradoras designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 11 de abril de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF